



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 067/2026

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 6.484, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE "INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, A 'SEMANA DO GAGEENSE AUSENTE' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 6.484, de 24 de fevereiro de 2026, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, a Semana do Gageense Ausente, a ser comemorada, anualmente, no mês de setembro, em data definida pela organização do evento."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE MAIO DE 2026

VEREADOR ROGER DIÊGO EVANGELISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA EM

18/05/26 14:04  
056050



# **Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente alteração legislativa tem por finalidade flexibilizar a definição da data de realização da Semana do Gageense Ausente, permitindo que a organização do evento escolha, anualmente, o período mais adequado dentro do mês de setembro. A medida busca proporcionar maior viabilidade na programação das festividades, favorecendo a participação do público, a organização logística e a compatibilidade com outros eventos do calendário municipal.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE MAIO DE 2026

VEREADOR ROGER DIÉGO EVANGELISTA